LEI Nº 1825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Súmula*: Denomina de ANTÔNIO BUENO FILHO a cancha poliesportiva da localidade de São Bento, neste Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de ANTÔNIO BUENO FILHO, a cancha poliesportiva da localidade de São Bento, neste Município.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Dezembro de 2004.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal